



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**

**LEI MUNICIPAL Nº 1354/2018, de 27-12-2018.**

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO POR REDUÇÃO ORÇAMENTARIA ALTERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 1308/2017, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar suplementação de crédito por redução de dotação do Gabinete do Prefeito no Orçamento Público Municipal vigente no corrente exercício, acrescentando valores na dotação abaixo na Camara Municipal de Vereadores.

01 – Camara Municipal de Vereadores

0101 – Camara Municipal de Vereadores

0101.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3190.11.00.00.00.0001 – Vencimentos e vantagens fixas – R\$ 35.327,49

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a suplementação de dotação acrescentando valores na Camara Municipal de Vereadores com recursos oriundos de redução na dotação abaixo especificada.

02 – Gabinete do Prefeito

0201 – Gabinete do Prefeito

0201.04.122.0003.2003 – Manutenção das atividades do Gabinete

3360.00.00.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas – R\$ 35.327,49

**Art. 3º** - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 1308/2017, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2018”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Em 27 de Dezembro de 2018.**

---

**RODRIGO JACOBY TRINDADE  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Data Supra

---